



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de, direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do RG n. [REDACTED] SSP/SC e CPF n. [REDACTED], denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE, de outro lado a empresa: **MAP SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, n. 190, Centro, CEP 89.820-000, inscrita no CNPJ n. 07.307.489/0001-98, neste ato representada pela administradora, Sr. Paulo Sergio de Almeida Peres, brasileiro, casado, médico, domiciliado na cidade de Xanxerê - SC, portadora do CPF n. [REDACTED], denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Serviços Médicos, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório FMS n. 028/2021, Pregão Presencial nº 06/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

- 1.1 – De comum acordo entre as partes, e pela continuidade da prestação dos serviços se decide pelo aditivo ao contrato por mais 12 (doze) meses, qual passa a vigorar de 01/01/2023 até a data de 31/12/2023;
- 1.2 - Para tanto se faz jus a concessão financeira total de o valor a ser pago à contratada pelo presente aditivo de prazo qual será de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

- 2.1 – Ficam aqui ratificadas as cláusulas originais, mantendo sua originalidade;

São Domingos, 13 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-SC
SR. MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAP SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Sr. Paulo Sergio de Almeida Peres
CONTRATADA

Testemunhas

Nome _____
CPF _____

Visto/Jurídico: Elton John Martins Do Prado - OAB/SC42.539_ _